

# Desafios para a reforma trabalhista

Senado Federal  
Brasília 10 de maio de 2016



Organização  
Internacional  
do Trabalho  
Escritório no Brasil

## OIT:

- Adaptação legislação às mudanças importante
- Segurança jurídica – trabalhadores, empresas, investidores, comercio internacional
- Normas da OIT: marco e referência internacional
- Brasil ratificou 96 convenções – 80 em vigor

## Reformas bem sucedidas:

- **Bom diagnóstico**
- **Objetivos claros para desenvolvimento**
  - Crescimento econômico sustentável
  - Trabalho decente para tod@s
  - Competitividade das empresas
  - Produtividade da economia
- **Boa compreensão dos impactos de reformas:**
  - Trabalhadores
  - Empresas
  - Mercado trabalho
  - Economia e sociedade
- **Coerência das políticas**

Por exemplo:

  - Nível salários – renda: impacto demanda, crescimento, desemprego?
  - Redistribuição de renda: FMI (2015) impacta crescimento e coerência social
  - Cobertura e arrecadação previdência
- **Consenso**
  - Diálogo tripartite para novos paradigmas legais – Convenção 144 da OIT;

## Negociado sobre legislado

### 1. Hierarquia das normas legais

- Constituição > **tratados internacionais** > lei nacional > convenção coletiva > acordo empresa

### 2. Princípio da norma mais favorável

- Explícita em legislação trabalhista: África do Sul, Argentina, China, EEUU, países UUEE

### Orientações:

- Convenção No. 98
- Convenção 154 da OIT



## Representação de trabalhadores (e empregadores)

- Negociação construtiva requer parceiros competentes e representativos
- Fortalecer organização
- Fomentar acesso a organização e negociação coletiva



## Novas formas de contratação

- Formas típicas de emprego
- As formas atípicas de emprego modalidades distintas, entre elas:
  - a terceirização,
  - o emprego temporário através de agências e outras modalidades
  - o trabalho em tempo parcial/intermitente,
  - o trabalho temporário,
  - as relações de trabalho encobertas e o emprego autônomo economicamente dependente.

## Relatório OIT 2016

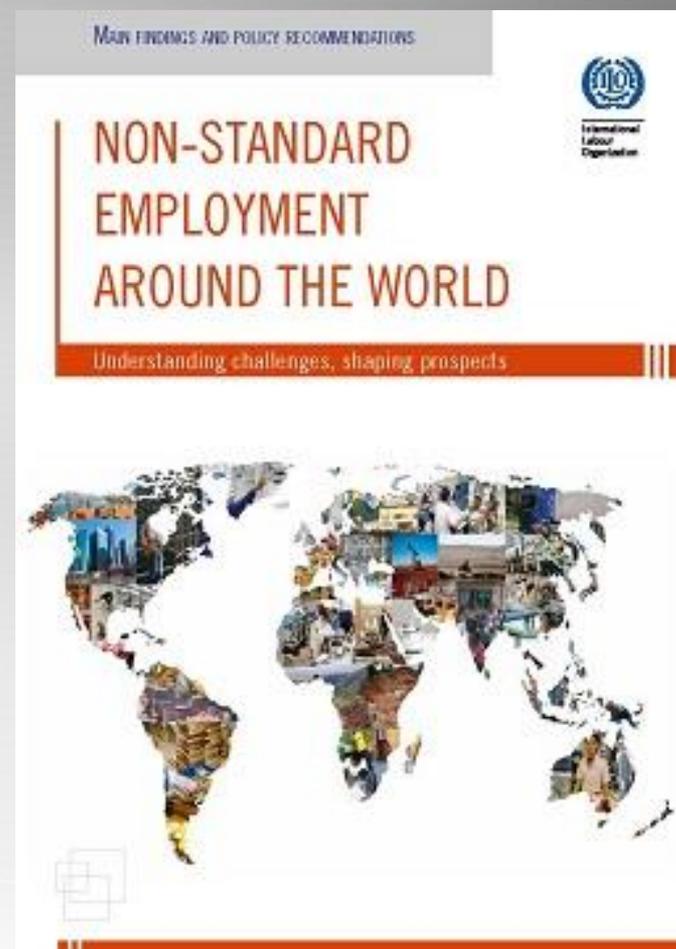
pedido do Conselho de  
Administração da OIT

Inventário experiência  
mundial (395 páginas)

Riscos

Erros cometidos

Boas práticas





- **Conclusão geral:**

- Novas formas boas para alguns trabalhadores
- Sem salvaguardas impactam negativamente a muitos
- De maneira desproporcional à: mulheres, jovens e migrantes

- **Exemplos precauções:**

- **Terceirização:** responsabilidade subsidiária do contratante
  - Custo de acidentes e doenças laborais: 4% PIB/ano
  - Austrália, estados dos EEUU
- **Autónomos:** definir critérios para separar empregados de prestadores de serviço

## OIT está a disposição

- Parecer – compatibilidade com Convenções OIT
- Assistência – incorporação boas práticas

**Para maior informação:**

**Thaís Dumê Faria**

**Especialista Direitos**

**Fundamentais**

**Peter Poschen**

**Diretor**

**OIT Brasil**

**[www.ilo.org](http://www.ilo.org)**

- O Brasil ratificou 96 Convenções da OIT, das quais 80 estão em vigor. Para os objetivos desta discussão e de acordo aos temas relevantes, o foco da análise será sobre as Convenções:
- Direito à Organização e Negociação Coletiva, 1949 (No. 98) ratificada pelo Brasil em 18 de Novembro de 1952 e atualmente em vigor, e
- Convenção sobre Negociação Coletiva, 1981 (No. 154), ratificada pelo Brasil em 10 de Julho de 1992 e também em vigor.